



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº461/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CLÉIA, NO BAIRRO GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BONFIM.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Bonfim, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonfim a seguinte unidade escolar:

ESCOLA MUNICIPAL CLÉIA EVANGELISTA PERES (TIA CLÉIA), na Rua Orlando da Silva, Bairro Getúlio Vargas, Bonfim, RR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonfim – RR, 30 de dezembro de 2024.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº461/2024 - “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CLÉIA, NO BAIRRO GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BONFIM.”.

LEI Nº461/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CLÉIA, NO BAIRRO GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BONFIM.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Bonfim, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bonfim a seguinte unidade escolar:

ESCOLA MUNICIPAL CLÉIA EVANGELISTA PERES (TIA CLÉIA), na Rua Orlando da Silva, Bairro Getúlio Vargas, Bonfim, RR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonfim – RR, 30 de dezembro de 2024.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:C9BA405D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 31/12/2024. Edição 2305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>